

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

**Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

**Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada**

El assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste Instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB N° 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **JOSE DE BRITO**, transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Declaração de Desimpedimento
Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170 - Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerará-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do enquadramento

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB N° 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RUDR XXX		NIRE DA FILIAL (informar somente se não referente à RUDR) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO	(mãe) IDELMA FORNALORI DE BRITO		
RASCÃO EM (data de nascimento) 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 42087700	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIÇÃO (numero de emancipação - estatísticas das tabelas de negócios) XXX		CPF (numero) 578.121.959-53	
DOMICÍLIO (RUA (LOGRADOURO - Vila, Av., etc.) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO Sala 03	BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requeri:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ideale@idealecontabilidade.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária 4631100, 46-2702, 4645101, 4645102, 46-5103, 4646001, 4649402, 46-9408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005	Descrição do Objeto Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, lã e lã sintética, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, party e peças.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: XXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTENTICAÇÃO DIGITAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i> Serviço Distrital de Paçandu		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002249860	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB N° 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO		(mãe) IDELMA FORNALORI DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1946		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	
TIPO DE TÍTULO (forma de constituição e somente no caso de título) XXX		CPF (número) 578.121.959-53	
DOMICÍLIO NA (LUGARADO - no. av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO Sala 03		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	
MUNICÍPIO Maringá		CEP 87030-170	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 0 para Comercial) 006308 - Maringá	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
LOGRADOURO (no. av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO SALA 03			
BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio		CEP 87030-170	
MUNICÍPIO Maringá		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 0 para Comercial) 006308 - Maringá	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301		Descrição da Atividade aparelhos eletrônicos.	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 12/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Marcos Raysel Biscata</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA EMPRESA ANTERIOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002249860	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



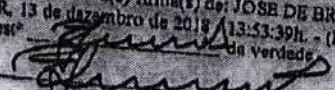
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONDE ADOLFO FLORES, Nº 10 - CENTRO - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sérgio F. Costa
distrital@paicandu.pr.gov.br TEL: (41) 3254-4619 / 3244-1748

Dele Digital: Qw3dc, 9b1d5, 8SJPr - XBNIH, 9X55
Consulte suas telas em <http://fmaprnet.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paicandu-PR, 13 de dezembro de 2018, 13:53:39h. - (PSP)
Em test. da verdade


Tabelião

Evani da Veiga Montecchi
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paicandu



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805529159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108533586		NIRE DA FILIAL (exceto quando for de jurisdição e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
NOME DE SOLTEIRO JEOVA DE BRITO		(não) IDELMA FORMALORI DE BRITO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 42087700	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 578.121.858-63	
ENDEREÇO (RUA, LOGRADOURO - Av., av., etc.) RUA Clementino Vigilato			
COD. ELETRÔNICO XXX	BARRIO/DISTRITO Jardim Pioneiro	CEP 87140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 008308 - Maringá
MUNICÍPIO Piracatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Venâncio Joaquim Pereira da Castro			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
SALA 03			NÚMERO 287
MUNICÍPIO Maringá	BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 008308 - Maringá
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em estorno) vinte e cinco mil reais	UF PR	PAÍS BRASIL
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4844301 Atividade Secundária 4831100, 4842702, 4845101, 4845102, 4845103, 4846001, 4849402, 4849408, 4884800, 4771701, 4773300, 4789005			
Descrição da Atividade Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, aparelhos			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 19/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.282.308/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO EM REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002337258	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533586.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108533585		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILHO DE JEOVA DE BRITO		FILHA IDELMA FORNALORI DE BRITO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1985		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	
ORGANIZAÇÃO FOR (forma de organização - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 578.121.988-53	
DOMICÍLIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado) RUA Clementino Vigilato			
COMPLEMENTO XXX		NÚMERO 41	
BARRIO/DISTRITO Jardim Pioneiro		CEP 87140-000	
MUNICÍPIO Palmeira		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use 99 para União Commercial) 008898 - Palmeira	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
Razão Social J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
ENDEREÇO (rua, nº, complemento) RUA Vereador Joaquim Pereira da Castro		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antônio		NÚMERO 287	
CEP 87030-170		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use 99 para União Commercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá		CONTRIBUÍDORES (se houver) Ideale@idealecontabilidade.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		CALDA DO CAPITAL (para abertura) inteiro e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 4644301		Descrição do Objeto eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 19/12/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CENS 32.282.300/0001-83	
DATA DE REGISTRO 24/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		PR2190002337256	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 09:48:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **32.282.308/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (30/10/2026) - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32282308000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:25 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **0C80.333E.954B.24FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.282.308/0001-63
Razão Social: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020601475318452069

Informação obtida em 24/02/2026 09:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4463/2025

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63

Data da Vistoria

27/08/2025

Data de Validade

27/08/2026

Razão Social : J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Endereço : RUA JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, VEREADOR Nº : 287 **Complemento :** Sala 03 LT.50/2
Bairro : Vila Santo Antônio
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87030170

Responsáveis Técnicos
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Conselho Regional Nº
CRF-PR 26612

CNAE :

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E OUTROS ITENS, LEITE E LATICÍNIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Observações

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20253466-GGQ2**
Emitida em **02/09/2025 às 08:14:28**
Dados transmitidos de forma segura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ

32.282.308/0001-63

Nome Fantasia

LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 -
VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87.030-170**Cidade/UF**

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Responsável LegalTANICLEAR ADRIELI SANTOS
BRITO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.19095-2

Data da Autorização

22/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.391976/2019-40**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

- ATIVIDADE/CLASSE**
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José Peres Ximenes, 78
BAIRRO: Centro CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 00.857.492/0001-36
PROCESSO: 25351.391983/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01162.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: DPS Logística Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361917/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01156.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: ROGERIO CONTINI LEAL SOLUÇÕES DE LOGISTICA
ENDEREÇO: RUA UBALDO FAGGIANI, Nº 355
BAIRRO: JD.RESIDENCIAL LAS PALMAS CEP: 13660000 - PORTO FERREIRA/SP
CNPJ: 28.678.104/0001-79
PROCESSO: 25351.391969/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.01160.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES XIMENES 78 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 04.124.267/0001-41
PROCESSO: 25351.361859/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01153.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: COTIRO COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERONIMO COELHO, 173, LOJA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010030 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 86.858.164/0001-70
PROCESSO: 25351.121989/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.01152.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: VISALA HOME FRAGRANCES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ACRE, 47
BAIRRO: JARAGUA ESQUERDO CEP: 89253110 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 23.658.306/0001-35
PROCESSO: 25351.367272/2019-56 AUTORIZ/MS: 4.01125.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: ATACADISTA TRES VALES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARCELO GUES, N 48
BAIRRO: CENTRO CEP: 39800109 - TEOFILO OTONI/MG
CNPJ: 04.294.194/0001-36
PROCESSO: 25351.378422/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01158.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: VASS COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: rua são francisco, 362
BAIRRO: santo antonio CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 03.455.299/0001-67
PROCESSO: 25351.248753/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01150.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
- EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA - KM 410
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 49.211.717/0001-71
PROCESSO: 25351.389045/2019-61 AUTORIZ/MS: 4.01164.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
- EMPRESA: PASSO FUNDO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS,435
BAIRRO: VILA MATOS CEP: 99064294 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 29.945.221/0001-14
PROCESSO: 25351.362215/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01134.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: CELLAVIT REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATO DENTRO KM 3 CXA POSTAL 400
BAIRRO: DISTRITO CAMPOS DE HOLAMBRA CEP: 18725000 - PARANAPANEMA/SP
CNPJ: 26.474.123/0001-58
PROCESSO: 25351.362737/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01141.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
- EMPRESA: TOPFORM INDUSTRIA PLASTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUIPIÚBA, 260
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 60075060 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.379.673/0001-79
PROCESSO: 25351.376451/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01145.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: AMMEI PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: rodovia julio budisk, sn - km 21 - sitio são JOSÉ - CX POSTAL 51
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 19160000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 16.545.750/0001-89
PROCESSO: 25351.362166/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.01133.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
- EMPRESA: C L COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BATALHAO PIRATININGA, Nº 226
BAIRRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 09607030 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 15.362.571/0001-43
PROCESSO: 25351.376428/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.01143.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
- EMPRESA: Tomblini e Cia LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 433
BAIRRO: CENTRO CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 82.809.088/0001-51
PROCESSO: 25351.362211/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.19040.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
- EMPRESA: A A CARVALHO ROCHA
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO 2989 SALA 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 68906533 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 08.008.598/0001-77
PROCESSO: 25351.377236/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19092.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: DPS Logística Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361914/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19086.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391976/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19095.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: CASA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 981 - L A TERREO
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060325 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.801.083/0001-10
PROCESSO: 25351.362163/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19034.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: GUILLERMO ANDRES SACIAS ALVEZ - ME
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES Nº 1.278, LOJA 03
BAIRRO: HIDRAULICA CEP: 9754230 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CNPJ: 23.361.092/0001-30
PROCESSO: 25351.794206/2019-74 AUTORIZ/MS: 1.19068.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Pretti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mírio Glurizatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361862/2019-75 AUTORIZ/MS: 1.19083.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
- EMPRESA: SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES XIMENES 78 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 04.124.267/0001-41
PROCESSO: 25351.361853/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19081.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
- EMPRESA: LORENA & LORENA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: Avenida doutor Manoel Hildefonso Archer de Castilho, 227 sala 5
BAIRRO: Parque da represa CEP: 13214565 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.074.479/0001-15
PROCESSO: 25351.376980/2019-88 AUTORIZ/MS: 1.19088.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 25747	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 210BD8933AE64EDAE769D08F7E9C9612
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDIC E CORRELATOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC LOKALMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SL 03		CNPJ 32.282.308/0001-63
LOCALIDADE VILA SANTO ANTONIO	CIDADE - UF MARINGA - I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	26612	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	40	R\$0,2700	R\$10,800	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Ampola	100	R\$1,4800	R\$148,000	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	CAPTOPRIL 25MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	240	R\$0,1820	R\$43,680	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	90	R\$0,3536	R\$31,82	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$0,1775	R\$21,30	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	60	R\$0,2700	R\$16,200	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	FUROSEMIDA 40MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$0,2050	R\$24,600	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	SIMETICONA 75 MG/ML- EMULSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	15	R\$2,1000	R\$31,500	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TOTAL					R\$327,90	

-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou co...

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

Etiquetas

+55 4... 09:46
Ah sim, mui...

+55 4... 09:45
Por nada

+55 4... 07:39
ta

+55 ... Ontem
disponha

Pont... Ontem
Luciane: é c...

+55 ... Ontem
Você reagiu c...

Recu... Ontem
Obrigada

+55 ... Ontem
Blz fico no a...

E... quarta-feira
Obrigada

In... quarta-feira
segue docu...

+... quarta-feira



+55 44 9911-7188



pq preciso de orçamento e vi que antes vc
nao havia cotado 09:45

Acho que o problema era a quantidade 09:46

pouquinho né 09:46

40 comprimidos 09:46

Se não me engano tinham pedido 40, as
caixas são com 30 ou embalagem
hospitalares com 500, 1000 cp 09:47

ainda é 40 09:47

Entendi 09:47

gente 09:51

nem sabia disso 09:51

e muitas normas a seguir né 09:51

Oii 10:01

blz 10:33



cisamusep 11.02.26.pdf
2 páginas • PDF • 114 KB



15:38

consegui incluir o AAS e isosorbida 15:39

cotei com 40 mesmo 15:39

Eita que Otimo 16:31

Muito Obrigada 16:31



Digite uma mensagem



Item: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15
e 17.

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. TANCREDO NEVES, 224 - CENTRO

JANDAIA DO SUL PR

Telefones: (44) 99911-7188 e (43) 99971-4913

e-mail: jandamedhospitalar@gmail.com

CNPJ: 41.103.222/0001-17

IE: 9088341004



Vendedor: JANDAMED

ORÇAMENTO Nº: 1.586

EMISSÃO: 11/02/2026

TOTAL: 3.331,14

Cliente: 159 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARA

Endereço: RUA ADOLPHO CONTESSOTTO

Nº:620

Complemento:

Bairro: ZONA 28

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87053285

CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Inscrição/RG:

Telefone: 44

3123-8300

Código Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
49		Item 2 - ✓		HIPOLABOR	FR	150	4,420	663,0000 ✓
456		Item 4 - ✓		HYPOFARMA	FR	3	22,270	66,8100 ✓
862		Item 5 - ✓		HYPOFARMA	AMP	100	1,480	148,0000 ✓
617		Item 6 - ✓		GEOLAB	CPR	240	0,182	43,6800 ✓
106		Item 9 - ✓		BOEHRINGER	CPR	90	0,354	31,8240 ✓
515		Item 10 - ✓		BRAINFARMA	TB	126	5,780	728,2800 ✓
153				FARMACE	AMP	100	0,640	64,0000 ✓
93				HIPOLABOR	AMP	25	4,110	102,7500 ✓
920		Item 12 - ✓		GERMED	CPR	120	0,178	21,3000 ✓
771				HYPOFARMA	AMP	100	0,590	59,0000 ✓
84				HYPOFARMA	AMP	100	0,970	97,0000 ✓
27				HIPOLABOR	AMP	100	2,720	272,0000 ✓
192				TEUTO	AMP	60	0,790	47,4000 ✓
399		Item 15 - ✓		BRAINFARMA	CPR	120	0,205	24,6000 ✓
45				HALEX ISTAR	AMP	200	0,630	126,0000 ✓
1.220				UNIAO QUIMICA	FR	50	3,540	177,0000 ✓
1.199				BLAU	FR	50	4,790	239,5000 ✓
82				HIPOLABOR	AMP	100	1,990	199,0000 ✓
395		Item 17 - ✓		CIMED	FR	15	2,100	31,5000 ✓
7				FARMACE	AMP	100	0,810	81,0000 ✓
268				UNIAO QUIMICA	AMP	50	1,610	80,5000 ✓
787		Item 1 - ✓		EMS	CPR	40	0,270	10,8000 ✓
207		Item 13 - ✓		EMS	CPR	60	0,270	16,2000 ✓

0,3536
0,177

ORÇAMENTO Nº: 1.586

EMISSÃO: 11/02/2026

TOTAL: 3.331,14

Cliente: 159 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA

Endereço: RUA ADOLPHO CONTESSOTTO

Nº:620

Complemento:

Bairro: ZONA 28

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87053285

CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Inscrição/RG:

Telefone: 44

3123-8300

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 3.331,140

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:13/03/2026 R\$: 3.331,14

Obs:COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA QUANTIDADES AJUSTADAS PARA QUANTIDADE MINIMA DA CAIXA

THAYLA REGINA
MORTEAN DELAPORTE
MARTINS:05702441966

Digitally signed by THAYLA
REGINA MORTEAN DELAPORTE
MARTINS:05702441966
Date: 2026.02.11 15:37:31 -03'00'

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.103.222/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/2021

NOME EMPRESARIAL

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV TANCREDO NEVES

NÚMERO

224

COMPLEMENTO

CEP

86.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JANDAIA DO SUL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JANDAMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM

TELEFONE

(44) 9911-7188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 16:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEXANDRE BATISTAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, ADMINISTRADORA, natural da cidade de São Carlos – SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 033701990448, expedida por SESP/PR e CPF: nº 043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na RUA MAHMOUD DARWICHE MUSTAPHA, nº 147, JARDIM RESIDENCIAL FRANCA, CEP: 86801-738;

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 04/05/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF: nº 057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul - PR, na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 191, CENTRO, CEP: 86900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DRACENA, nº 80, FUNDOSFUNDOS, JARDIM ALVORADA, Jandaia do Sul - PR, CEP: 86900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALEXANDRE BATISTAO	20000	20.000,00	50,00
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE BATISTAO, THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jandaia do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2021



Alexandre Batista

ALEXANDRE BATISTAO

Sócio/Administrador



Thayla Regina Morteau Delaporte Martins

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

Sócio/Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Lus Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: 0186494CVAA0000000418921B

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, conf. registro 0602/21, às fls 096, do livro 32. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Em Test. da Verdade

Adriano Valentim de Carvalho
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Lus Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: 0186494CVAA0000000420621N

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de **ALEXANDRE BATISTAO**, cc registro 0587/21, às fls 096º, do livro 31. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Em Test. da Verdade

Adriano Valentim de Carvalho
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF n° 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00562188932	064822	CARLOS EDUARDO MALVAZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:28 SOB N° 41209780359.
PROTOCOLO: 211008931 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101486039. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17

ALEXANDRE BATISTAO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, natural da cidade de São Carlos-SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº033701990448, expedida por SESP/PR e CPF nº043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, na Rua Mahmoud Darwche Mustapha, nº147, Jardim residencial Franca, CEP: 86.801-738, e **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora, natural de Cascavel-PR, data de nascimento 04/05/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF nº057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul-PR, na Avenida Tancredo Neves, nº191, centro, CEP nº86.900-000, **únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada de "JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, com sede em Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, a Rua Dracena, nº 80, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 86.900-000 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41209780359, e inscrito no CNPJ 41.103.222/0001-17, resolve assim promover a Primeira Alteração Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para a Avenida Tancredo Neves, nº224, centro em Jandaia do Sul-PR, CEP: 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade passa a ser de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17

conservacao domiciliar, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 11 de Janeiro de 2022



ALEXANDRE BATISTAO
CPF:043.384.769-74



THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
CPF:057.024.419-66



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF n° 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00562188932	064822	CARLOS EDUARDO MALVAZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 09:16 SOB N° 20220109222.
PROTOCOLO: 220109222 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200351016. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 09:36:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.103.222/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41103222000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.103.222/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:01 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **A725.AF4B.6A9F.C563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.103.222/0001-17
Razão Social: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AVE TANCREDO NEVES 224 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602535602849868

Informação obtida em 24/02/2026 09:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANDAIA DO SUL – PARANÁ
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
e-mail: vigilanciasanitaria@jandaiadosul.pr.gov.br (43) 3123-0339

LICENÇA SANITÁRIA – Nº 128/2025

Razão Social: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: JANDAMED
CNPJ: 41.103.222/0001-17
Inscrição Estadual: 90883410-04
Responsável Técnico: THAYLA R. MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Conselho de classe: CRF 21.580/PR

Endereço: AV TANCREDO NEVES 224

Bairro: CENTRO

Telefone: 43 3432 7550

CEP: 86900-000

Cidade: Jandaia do Sul - PR

Atividades licenciadas:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/01 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
4649-4/08 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar; Partes e Peças

Local e data: 02/10/2025

Validade: 03/10/2026

**Responsável
pela inspeção:** _____

Rosilei I. da Silva Domingues
Rosilei I. da Silva Domingues
Téc. de Vigilância Sanitária

carimbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Rua João Ruiz Galian, 323
CNPJ 75.771.204/0001-25
Fone (43) 3123-0339

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 41.103.222/0001-17
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV TANCREDO NEVES, 224 - CENTRO CEP: 86.900-000	Cidade/UF JANDAIA DO SUL/PR
Responsável Técnico THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE	Responsável Legal ALEXANDRE BATISTAO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.27983-4	12/09/2022	Ativa
Nº do Processo <u>25351.318167/2022-99</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



22/07/20

CADASTRO NO CRF SOB O 27876	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 53D138FBB4601CABCE539425107C02C6
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA JANDAMED HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES 224		CNPJ 41.103.222/0001-17
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF JANDAIA DO SUL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	21580	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Publicação 09/01/26

Editora Diário Oficial Eletrônico

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Presidente Suplente:	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

Publicação 09/01/26
 Editora *Diário Oficial Eletrônico*

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloíse Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇO Nº 12/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 13/02/2026 a 20/02/2026.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.480,17 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TIPO ORÇAMENTO	VALIDADE DO ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	40	PESQUISA DIRETA/SITE/PNCP/NF	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 0,68
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 20ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	150			R\$ 4,80
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	300			R\$ 8,83
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FRASCO CONTENDO 250ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	3			R\$ 24,42
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	Ampola	100			R\$ 2,73

	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	CAPTOPRIL 25MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	240		R\$ 0,24
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	10		R\$ 22,555
8	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALAGEM CONTENDO 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	53		R\$ 27,09
9	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	90		R\$ 0,47
10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 20MG/G, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Tubo	126		R\$ 6,81
11	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 10 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Frasco	53		R\$ 26,41

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120		R\$ 0,34
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	60		R\$ 0,51500
14	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	53		R\$ 21,45
15	FUROSEMIDA 40MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120		R\$ 0,22
16	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL APIROGÊNICA, FRASCO AMPOLA CONTENDO 20ML, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO ENTRE 15° E 30°C. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	265		R\$ 21,76
17	SIMETICONA 75 MG/ML- EMULSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE	Frasco	15		R\$ 5,84

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
18	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco - Ampola	105		R\$ 104,55
19	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	80		R\$ 20,65

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 27.480,17
-----------------------------	----------------------

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2314

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de revisão de preços ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 23 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

Art. 24 Os atos praticados no Registro de Preços serão divulgados no Diário Oficial da entidade;

Art. 25 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pesquisa de preços, inexigibilidade, dispensa, sobre o sistema de registro de preços, entre outros.

Art. 26 - Fica revogado o inteiro teor da Resolução nº 075/2023, publicada em 11 de julho de 2023.

Art. 27 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Publique-se.

Maringá/PR, 13 de fevereiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇO Nº 12/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhes constantes no Termo de Referência.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 13/02/2026 a 20/02/2026.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.480,17 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link:
<https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO

Data: 13/02/2026 15:48:09 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

MEMORANDO Nº 180/2026

Maringá, 24 de fevereiro de 2026.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 91/2026, que originou a Autorização de Despesa nº 12/2026, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP, proveniente do Gerente de Serviços Ambulatoriais e do setor de Patrimônio.

Considerando que foi encaminhada, por e-mail e aplicativo de mensagem, solicitação de proposta de preços a empresas do ramo, com prazo de envio de 06 a 11 de fevereiro de 2026 para que as interessadas apresentassem suas propostas.

Considerando que 5 (cinco) empresas apresentaram resposta ao pedido de orçamento dentro do prazo estabelecido, e em conformidade com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram adotados, para fins de composição dos valores, os parâmetros legais de pesquisa de mercado. Para tanto, procedeu-se à consulta ao painel de preços, ao banco de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, à ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasGov, bem como à verificação de contratações similares realizadas por outras Administrações Públicas.

Considerando que foram consultadas 29 (vinte e nove) empresas para o fornecimento da proposta de preços.

Considerando a Resolução nº 030/2026, art. 4º, § 1º, inciso IV, que estabelece a necessidade de registro, nos autos do respectivo processo de contratação, da relação de fornecedores consultados que não encaminharam propostas em resposta à solicitação prevista no inciso III do caput, sendo: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SISNACMED PRODUTOS PARA SAÚDE; G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; OESTE SUL CIRURGICA LTDA – EPP; PROVIDE HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI HOSPITALAR; MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES; JT MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA; PROHOSP SUL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SP HOSPITALAR LTDA; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Considerando que, com base nos orçamentos, foi aberto o prazo de 13 a 20 de fevereiro de 2026, conforme pode ser verificado através do link <https://cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>, para que as empresas interessadas neste objeto apresentassem propostas adicionais a este consórcio, em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que uma empresa apresentou proposta no prazo mencionado acima, deu-se sequência ao processo com base nas propostas inicialmente obtidas.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação, procedeu-se ao cálculo da mediana dos valores obtidos, como medida de tendência central mais adequada para mitigar eventuais distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, tendo-se como valor total estimado de R\$ 27.480,17 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Considerando que a seleção dos fornecedores foi realizada com base na apresentação das propostas de menor valor por item, observando-se o integral atendimento às especificações técnicas e operacionais exigidas no processo, restaram selecionadas as seguintes empresas: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA e J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**

Assim, justifica-se a contratação dos fornecedores como a opção mais adequada, considerando o menor custo para a instituição.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 15:52
Assunto: CONSULTA DE PREÇO / MEDICAMENTOS / CISAMUSEP
Anexos: Consulta de Preço 12_2026 - MEDICAMENTOS.doc

Controle:

Destinatário **Ler**

'MARISTELA.BATISTA@SISNACMED.COM.BR' ✓
'GIRARDI.GIRARDI@OUTLOOK.COM' ✓
'EMPENHO@LICITESAUDE.COM.BR' ✓
'OESTESULCIRURGICA@GMAIL.COM' ✓
'ADMINISTRACAO@PROVIDEHOSPITALAR.COM' ✓
'MEDICAMENTOS@CENTERMEDI.COM.BR' ✓
'BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM' ✓
'LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR' ✓
'RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR' ✓
'JTMEDICAMENTOS@GMAIL.COM' ✓
'COMERCIALMARK@OUTLOOK.COM' ✓
'CONTABIL.UNICEARA@GMAIL.COM' ✓
'FABIO@FFMED.COM.BR' ✓
'MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR' ✓
▫ 'ANDAMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM' ✕
'INOVAMED@INOVAMEDHOSPITALAR.COM' ✓
'FISCAL@PRATIDONADUZZI.COM.BR' ✓
'FINANCEIRO@PROHOSPSUL.COM.BR' ✓
'JURIDICO@LICIMED.COM.BR' ✓
'CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR' ✓
'FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR' ✓
▫ 'ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR' ✓
'FINANCEIRO@SPHOSPITALAR.COM.BR' ✓
'LICIMED@LICIMED.COM.BR' ✓
'JANDAMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM' ✓
'CONTADOR@SOLUMEDDISTRIBUIDORA.COM.BR' ✓
'MARLENE.BRITO@RIOCLARENSE.COM.BR' ✓
'COMERCIALSC@CENTERMEDI.COM.BR' ✓

Financeiro

Lida: 09/02/2026 08:28

Prezados(as), boa tarde.

Vimos, por meio deste, solicitar o envio de orçamento para a aquisição de medicamentos, conforme especificações descritas no arquivo da **Consulta de Preço nº 12/2026**, que segue em anexo.

Informamos que o prazo para o envio dos orçamentos é de **06 a 11 de fevereiro**, devendo as propostas ser encaminhadas dentro do período estabelecido.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320 (Fone/WhatsApp)

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 008/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de "contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c-) Termo de Referência – TR;
- d-) Resoluções Cismusep nº 006/2026 e nº 008/2026;
- e-) mapa de cotação;
- f-) pesquisa de preço;
- g-) aviso de intenção de dispensa de licitação;
- h-) publicação no órgão oficial;
- i-) Memorando nº 180/2026;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das



informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico é uma etapa obrigatória nas contratações pela Administração Pública, sendo que tal requisito está inserido no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que ao final da fase preparatória, isto é, antes de se iniciar a fase de divulgação do instrumento de convocação deverá o processo passar pela análise da assessoria jurídica, é o que se extrai do referido dispositivo.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O parecer jurídico, assim, conforme disposto no § 4º do art. 53 encerra a fase preparatória, sendo o momento em que o parecerista realiza um controle amplo



de legalidade para aferir que as etapas até ali percorridas se encontram alinhadas com as disposições legais.

Não obstante o art. 53 refira-se à licitação, é importante destacar que também na contratação direta o parecer jurídico é exigido. É certo que em algumas situações ele poderá ser dispensado na contratação direta, conforme autoriza o § 5º do art. 53 acima transcrito, contudo, tal dispensa deverá ser regulamentada, ou seja, deverá constar em ato normativo próprio as situações em que ele será dispensado e o alcance dessa dispensa, salvo tal situação, ele será exigível, conforme disposto no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, **que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fazendo, portanto, uma análise conjunta de ambos os dispositivos acima citados percebe-se que o parecer jurídico tem a função de analisar a compatibilidade da fase preparatória para, então, atestando sua legalidade e assim, abrir o certame para todos os interessados com uma garantia maior de que ele atende aos requisitos legais que são impostos.

Tal lógica, também, se aplica à contratação direta, em especial na dispensa de pequeno valor, cujo procedimento veio inovado na Lei nº 14.133/2021, visto que previu uma fase com possibilidade de apresentação de propostas por interessados, após a pesquisa de preços realizadas pelo setor responsável pelo processo de contratação.

Trilhando por este caminho, também no processo de contratação direta em razão de dispensa de valor a análise da assessoria jurídica deve se dar antes da publicação do aviso de intenção de dispensa de licitação, pois este é o momento em que ela se torna pública e chama interessados a apresentar propostas adicionais àquelas já existentes no procedimento. No caso em questão, não é o que acontece, pois o aviso já foi publicado e só após o escoamento do prazo para apresentação de novas propostas é que ele está vindo para parecer.

É crucial, pois, que as disposições inerentes ao parecer jurídico sejam observadas, visto que é instrumento que confere maior segurança jurídica ao processo de contratação, seja por meio das modalidades de licitação, seja pelas formas de contratação direta.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta,

na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.807/2025 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois mil reais e onze centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e dois centavos).

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação direta traz uma maior celeridade para o gestor na aquisição de bens e serviços, contudo, tal panorama não pode servir para que se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer uma demonstração de que o preço a ser contratado é o melhor.

O que se percebe é que a contratação direta não exige o gestor de realizar a pesquisa de preços para obtenção do melhor preço de mercado, devendo para tanto valer-se do critério de elaboração de pesquisa de forma ampla conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º **No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Está claro na lei, portanto, que a contratação direta não livra o gestor da observância do princípio da vantajosidade.

Com relação à pesquisa de preço, é importante destacar que a interpretação do dispositivo acima é no sentido de que a pesquisa seja composta por uma cesta compreendendo mais de um dos critérios ali fixados, de modo que orienta-se que o agente observe tal diretriz, não se valendo de um critério único, mas sim, de uma composição de critérios para aferir de maneira mais ampla o preço corrente de mercado do produto ou serviço a ser contratado. No caso concreto tal observação foi atendida.

Outros requisitos formais a serem observados vêm dispostos no art.72, veja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência -TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa (item 8).

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.



Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 180/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (análise já realizada acima).

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.



A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

DO CONTEÚDO LEGAL DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado,

o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Ainda com relação à forma de ajuste, há que se observar o contido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo acima citado traz regras com relação à obrigatoriedade ou não da formalização do termo de contrato, conferindo, em algumas hipóteses a sua dispensabilidade e a adoção de outras bases materiais para representar o negócio jurídico realizado.

Tem-se, assim, que é possível a existência de adoção das seguintes bases materiais representativas da contratação, sendo elas, o próprio termo de contrato, a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra e a ordem de execução de serviço.

Das bases materiais acima mencionadas, nota pela leitura do caput do art. 95 que a regra é a formalização da contratação por meio de termo de contrato, de modo que as outras formas mencionadas serão adotadas nas situações previstas nos incisos do referido artigo, sendo, quando ocorrer dispensa de licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Importante observar que a dispensabilidade do termo de contrato não implica a dispensa das informações mínimas exigidas pela lei geral de licitações e contratos, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 95 da mencionada lei que

determina a observância de informações mínimas necessárias, quando possível, para a contratação disposta no art. 92 da mesma lei, sendo elas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

O artigo 92, acima transcrito, traz um rol de cláusulas mínimas necessárias nos termos de contrato, de modo que, atendendo às peculiaridades dos outros instrumentos adotados pelo art. 95, tais informações, também, deverão se fazer presentes, ainda de que forma mais sucinta e direta.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

No caso em análise, ainda que eventualmente tenha havido a publicação do aviso de intenção de contratação direta, a minuta do contrato a ser firmado não faz parte do procedimento, devendo tal lacuna ser corrigida pelo agente responsável.

Tais precauções visam alinhar o processo com as disposições legais que esmiuçam e delinham o elemento formal das contratações pelo Poder Público.

DA PUBLICIDADE

Quanto à publicidade é importante chamar a atenção para a necessidade de ampla publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.



Novamente no art. 13, caput, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA EMPRESA ESCOLHIDA

Com relação às empresas que retornaram com melhor preço verifica-se a presença de consultas perante o TCU e o TCE/PR, todas negativas de impossibilidade de contratação com o Poder Público.



Consta, também, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou positivas com efeitos de negativa, todas dentro do prazo de validade e Certificados de Regularidade do FGTS – CRF, também, dentro do prazo de validade.

Há a presença de cópia dos atos constitutivos das empresas.

Consta, ainda, cópias de Licenças Sanitárias dentro do prazo de validade e Certidões de Regularidade dos fornecedores perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, também, dentro do prazo de validade.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, bem como atendidos as observações aqui contidas, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2026.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 COMPRASGOV Nº 7/2026

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 008/2026-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome das empresas **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.1003.222/0001-17, situada na Av. Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/Pr, CEP 86.900.000, no valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, situada a Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, na cidade de Ponta Grossa/Pr, CEP 84.032-300, no valor de R\$ 6.109,20 (seis mil cento e nove reais e vinte centavos), **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, situada a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.030-170, no valor de R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.287/0001-74, situada na Av. Paraná, nº 1505, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.510-000, no valor de R\$ 884,04 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 012/2026.

Maringá (PR), 04 de março de 2026.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 COMPRASGOV Nº 7/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2026 – ComprasGov nº 7/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 012/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Favorecido: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Favorecido: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Total: R\$ 6.109,20 (seis mil cento e nove reais e vinte centavos).

Favorecido: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Valor Total: R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Favorecido: **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**

Valor Total: R\$ 884,04 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Valor Total da Compra: R\$ 13.848,94 (treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo.

Maringá (PR), 04 de março de 2026.



Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
 COMPRASGOV Nº 7/2026**

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

RESULTADO:

Empresa: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	40	R\$ 0,27	R\$ 10,80	EMS
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Ampola	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	HYPOFARMA
6	CAPTOPRIL 25MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	240	R\$ 0,18	R\$ 43,68	GEOLAB
9	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	90	R\$ 0,3540	R\$ 31,8600	BOEHRINGER
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$ 0,178	R\$ 21,36	GERMED
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	Comprimido	60	R\$ 0,27	R\$ 16,20	EMS

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
15	FUROSEMIDA 40MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$ 0,205	R\$ 24,60	BRAINFARMA
17	SIMETICONA 75 MG/ML- EMULSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50	CIMED

VALOR TOTAL – R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 20ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50	HYPOLAR
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	HYPOFARMA
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FRASCO CONTENDO 250ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50	HYPOFARMA
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO	Frasco	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00	BLAU

	LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALAGEM CONTENDO 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	53	R\$ 9,50	R\$ 503,50	GEOLAB
10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 20MG/G, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Tubo	126	R\$ 4,35	R\$ 548,10	PHARLAB
11	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 10 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	53	R\$ 21,60	R\$ 1.144,80	CRISTALIA
19	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTACTOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	80	R\$ 16,56	R\$ 1.324,80	CICLOMIDRIN

Empresa: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL APIROGÊNICA, FRASCO AMPOLA CONTENDO 20ML, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO ENTRE 15° E 30°C. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A	Frasco	265	R\$ 12,75	R\$ 3.378,75	UNIÃO QUÍMICA

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco-Ampola	105	R\$ 29,99	R\$ 3.148,95	APSEN

VALOR TOTAL – R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Empresa: **ORTHOFAÇOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	53	R\$ 16,68	R\$ 884,04	OFTVISION/FLUOROT

VALOR TOTAL – R\$ 884,04 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Maringá (PR), 04 de março de 2026.


 Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 14/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 15/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILIDADE FÍSICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 16/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 17/2025 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS LEVES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 18/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV/SPORT/UTILITY VEHICLE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. na Estrada Rural São João...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais...

GOVERNO DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA DO LADO DO POVO BRASILEIRO COMANDO DE AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO REGIÃO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 9001/CINDACTA/1/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.12926 O Município de Palmeira toma público que às 09:00 de dia 10/03/2025 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA...

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2026 Luiz Sérgio Claudino Prefeito Municipal em Exercício

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aquisição de cermâmicas em 08 (OITO) lotes...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.12926 O Município de Palmeira toma público que às 09:00 de dia 10/03/2025 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA...

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Torno pública a Homologação da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é a Homologação em CBLO sobre Pedras Irregulares na Estrada Vicinal da Linha Alto Alegre...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializadas no fornecimento de kits de lanche...

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, toma público que às 08:30 horas do dia 13/03/2026, na plataforma Compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico...

Swedish Match ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A CNPJ nº 13.618.006/71 Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2026...

PONTAL DO PARANÁ, 04 de março de 2026. Gabriela Maria Vieira Martins Pregoeira Municipal Decreto 12.894/2025

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Veículo Utilitário tipo PICK-UP CD, 1, R\$ 134.379,00, 180 dias.

CONSORCIO PONTUAL CNPJ/MF Nº 12.423.115/001-78 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam as consorciadas integrantes do Consórcio Pontual convocadas a comparecer à sua reunião extraordinária a ser realizada no dia 16 de março de 2026...

ABRAMUS - Associação Brasileira de Música e Artes CNPJ Nº 05.957.063/001-32 Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os Srs. Associados da ABRAMUS - Associação Brasileira de Música e Artes a comparecer na Rua Castro Alves, 713, Atchimão, São Paulo - SP, CEP 01532-901...

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2026. ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSORCIO PONTUAL TRANPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA (Empresa Líder) Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800 publegal@induscom.com.br ou pl@induscom.com.br

C I S A M U S E P AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 COMPASGOV Nº 7/2026 A vista dos elementos contidos no presente processo decisivamente justificado, CONSIDERANDO que o FARECER JUDICÁRIO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto nos arts 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021...

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XIV

Edição nº 2325

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
COMPRA GOV Nº 7/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2026 – ComprasGov nº 7/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 012/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Favorecido: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Favorecido: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Total: R\$ 6.109,20 (seis mil cento e nove reais e vinte centavos).

Favorecido: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Valor Total: R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Favorecido: **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**

Valor Total: R\$ 884,04 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Valor Total da Compra: R\$ 13.848,94 (treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo.

Maringá (PR), 04 de março de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino

Secretária Executiva

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 03 de março de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino

Secretária Executiva

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nºs 82 e 83/2026.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56.

Objeto: Prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Fornecimento e Manutenção de Vale-Alimentação e Vale-Refeição na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança e senha pessoal, sob demanda, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, destinado aos funcionários do CISAMUSEP no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.

Vigência: O prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09/04/2026 a 08/04/2027, sem reajuste.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 82/2026	27/02/2026	27/02/2031	Reumatologia com Área de Atuação em Densitometria Óssea, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Cardiovascular, Angiologia e Cirurgia Vascular com Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler, Cardiologia	RADIUS CLÍNICA S.S.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Giseli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XIV

Edição nº 2325

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Contrato nº 83/2026	27/02/2026	27/02/2031	Biomedicina, Radiologia e Diagnóstico por Imagem	REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA (SARANDI)
---------------------	------------	------------	--	---

Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISELI NARDI PAIXAO

Data: 05/03/2026 16:05:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Giseli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

2

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026



Última atualização 05/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.848,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.848,94

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Ácido Acetilsalicílico dosagem: 100	40	R\$ 0,27	R\$ 10,80
2	Lidocaina Cloridrato dosagem: 2%, apresentação: injetável	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
3	Lidocaina Cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1100.000, apresentação: injetável	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
4	Bicarbonato De Sódio dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
5	Escopolamina Butilbrometo apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00

Exibir: 5

1-5 de 19 Itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
COMPRASGOV Nº 7/2026

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Fica retificado o valor referente à empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.1003.222/0001-17, situada na Av. Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000.

Onde se lê: **Valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).**
Leia-se: **Valor total de R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

A presente retificação refere-se à dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, conforme os termos estabelecidos na Consulta de Preços nº 012/2026.

Maringá (PR), 05 de março de 2026.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
RETIFICADO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
COMPRASGOV Nº 7/2026**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Considerando a necessidade de correção de valores no processo de contratação, referente à Consulta de Preços nº 012/2026, AUTORIZO a retificação dos valores relacionados à empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.1003.222/0001-17, situada na Av. Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000.

Onde se lê: **Valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).**
Leia-se: **Valor total de R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Em razão da referida correção, fica também retificado o valor total da Dispensa, passando de **R\$ 13.848,94 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 13.848,84 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, permanecendo inalterados os demais termos do processo.

Maringá (PR), 05 de março de 2026.

Senia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
 COMPRASGOV Nº 7/2026**

RETIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

RESULTADO:

Empresa: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	40	R\$ 0,27	R\$ 10,80	EMS
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Ampola	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	HYPOFARMA
6	CAPTOPRIL 25MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	240	R\$ 0,18	R\$ 43,68	GEOLAB
9	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	90	R\$ 0,3536	R\$ 31,82	BOEHRINGER
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$ 0,1775	R\$ 21,30	GERMED
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Comprimido	60	R\$ 0,27	R\$ 16,20	EMS

	VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
15	FUROSEMIDA 40MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	120	R\$ 0,205	R\$ 24,60	BRAINFARMA
17	SIMETICONA 75 MG/ML- EMULSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50	CIMED

Onde se lê: Valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Leia-se: Valor total de R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Maringá (PR), 05 de março de 2026.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO RETIFICADA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
COMPRA Nº 7/2026
 Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Selenitório Paranaense – CISAMUSEP. Considerando a necessidade de correção de valores no processo de contratação, referente à Consulta de Preços nº 012/2026, AUTORIZAÇÃO a retificação dos valores relacionados à empresa JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, situada na Av. Tancredi Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, CEP 89200-000. Onde se lê: Valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). Leia-se: Valor total de R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Em razão da referida correção, fica também retificado o valor total da Dispensa, passando de R\$ 13.848,94 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 13.848,84 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.3.30.30.00.00 – Material de Consumo, permanecendo inalterados os demais termos do processo.
 Maringá (PR), 06 de março de 2026.
Sônia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
 O Município de Palmeira torna público que as 10:00h do dia 20/03/2026 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de:
Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Colônia Marcial Local. Situação na BR-277, KM 184 – Distrito de Papageão Novo, conforme menor descritivo, apresentadas.
LOCAL: www.bll.compras.br – Acesso Identificado no link: BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no site através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pr-br, Portal de Transparência do Município de Palmeira pelo endereço www.palmeira.pr.gov.br, ou pelo endereço eletrônico de BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
 05/03/2026
Dirlene Aparecida Dutra - Autoridade Competente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
 O Município de Palmeira torna público que as 11:00h do dia 20/03/2026 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma POR ITEM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção e saneamento de fossa sanitária, limpeza de caixas de gordura e desobstrução das mesmas, prestação de serviço para desenvolvimento por hidrojetamento através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bll.compras.br – Acesso Identificado no link: BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no link através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pr-br, Portal de Transparência do Município de Palmeira pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, ou pelo endereço eletrônico de BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
 05/03/2026
Dirlene Aparecida Dutra - Autoridade Competente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026-PPMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026-PPMM
PROCESSO LICITATORIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIO SÉCULO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 24/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 24/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Rua João Antônio de Souza, nº 150 – Mandaguari-PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
 Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari-PR.
 Telefone: (41) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
 Mandaguari-PR, 05 de março de 2026.
ENP IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 008/2026
Processo Digital nº 032/2026
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE PÁSCOA DO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES N O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 06/03/2026 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, http://pncp.gov.br/ OU NO SITE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - (ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANCVYZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 06/03/2026 ATÉ AS 08h30min DO DIA 23/03/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 23/03/2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/03/2026.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO).
PINHÃO-PR, 05 de março de 2026.
VALDEDIR BIASBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 63.74/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 63.74/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios laboratoriais e de campo relacionados a misturas betuminosas e investigação do subsolo, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face das empresas: CIMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº MF sob nº 11.939.439/0001-08, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); MINIERGO ASSASSORIA E PROJETOS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.343.239/0001-53, vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 39.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais); Valor total adjudicado e homologado: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Aloisio Zielonka, 05 de março de 2026. Marcus Maurício de Souza Tessierelli - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 60.204/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência Eletrônica, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 60.204/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de ruas urbanas em CBUQ das ruas: Armutação, assim como, assim como, Rua do Estado do Paraná, Rua José de São Paulo, localizadas no bairro Jardim dos Estados I no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face das empresas: PMZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº MF sob nº 05.705.499/0001-06, vencedora do item único, pelo valor total de R\$ 3.353.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 3.353.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Aloisio Zielonka, em 05 de março de 2026. Marcus Maurício de Souza Tessierelli Prefeito Municipal
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 SRP
**O Município de Piraquara, UASG nº 987769, por meio do Pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados que, no Aviso de Licitação referente à contratação de serviços de reparos, manutenção e recomposição (tapa-buracos), instalação de travessias elevadas e ondulações transversais em Concreto Butumino Usinado à Quente (CBUQ) publicado anteriormente, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026" substitua-se por "PROCESSO LICITATORIO Nº 4.844/2026". Permanecendo inalteradas as demais informações constantes no aviso de licitação, inclusive quanto à data e horário de sessão pública eletrônica, marcada para o dia 19/03/2026 às 9h. Piraquara, 04 de março de 2026. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 64.836/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 64.836/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Transporte de Contêiner/Container para a 2ª Feira do Povo Vivo nos dias 01 a 04 de abril de 2026. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face das empresas: ALFA ENGENHARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº MF sob nº 04.533.887/0001-83, vencedora do item único, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor total adjudicado e homologado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Aloisio Zielonka, 05 de março de 2026. Marcus Maurício de Souza Tessierelli Prefeito Municipal
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 904/2024 – PROCESSO Nº 30.458/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, VENTURI & ZEN LTDA, inscrita no CNPJ nº MF sob nº 04.395.887/0001-22, sediada na Rua Rosângela, 291, Jardim, São José do Pinheiro, PR. DO OBJETO: Instalação de rede de distribuição de energia para a obra de construção de acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, do Km 089-300m ao Km 089-900m, sentido sul, na região do Guarulha, com extensão de 1.476,71 m e área de 6.362,74 m², compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação em CBUQ, ligantes betuminosos, drenagem e obras de arte correntes, serviços complementares, sinalização provisória e definitiva, e iluminação pública, conforme especificações e demais itens e seus anexos, concorrência nº 07/2024. DA RETIFICAÇÃO (DO VALOR): Onde se lê: Sobre o valor contratual, aplica-se o aditivo qualitativo de R\$ 729.917,73 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), resultando em 15.839,36 sobre o valor inicial. Leia-se: Sobre o valor contratual, aplica-se o aditivo qualitativo de R\$ 685.942,67 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), resultando em 14,98% sobre o valor inicial. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 7.989/2022 – CONTRATO Nº 19/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, LOCADOR: FELIPE LITO E LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO: Locação do imóvel localizado Rodovia Desaparecida, s/nº Leopoldo Jacomini, nº 3.400 Jardim Primavera – Piraquara – PR, destinado para instalação Departamento de Transporte Escolar. MODALIDADE: dispensa nº 04/2022 VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE: 19/03/2026 a 19/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 58.998/2022 – CONTRATO Nº 83/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, LOCADOR: EDSON BARRIOS GALVÃO E SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO, OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Niza Gelisiani de Faria nº 817 Pântano Decodora – Piraquara – PR, destinado para instalação do Departamento de Educação Infantil. MODALIDADE: dispensa nº 12/2023 VALOR MENSAL: R\$ 10.844,04 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 130.128,48 (cento e trinta mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos) ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/04/2026 a 03/04/2027 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.******

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026
PROCESSO Nº: 16/2026
OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travessouros infantis e kit varão duplo para cortina.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 16/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto encontra-se assim descrito, para a necessidade de adequação e melhor especificação dos descritivos técnicos dos itens, a fim de assegurar maior clareza e padronização das exigências do edital.
1. Fica retificado o descritivo do item 03, especificando a cor branca ou em tons neutros, passando a vigorar conforme especificador abaixo:
**Item 03: Jogo de lençol infantil, próprio para uso em creches, confeccionado em tecido de algodão 100% ou misto (mínimo 70% algodão), com toque macio, confortável e resistente, adequado ao uso diário. Composto por 03 (três) peças: 01 lençol com elástico medindo 150 cm x 0,70cm (compatível com colchão infantil tamanho padrão), 01 sobre lençol 140 cm x 100 cm e 01 fronha 30 cm x 40 cm (medidas aproximadas) (32468 - 1) INCLUI-SE: na cor branca ou em tons neutros claros, sem estampa.
2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15h do dia 23/03/2026.
 A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/03/2026, que está disponível na página: www.smpo.org.br/licitacao/compras. Palmas, 05 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito municipal**

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ - SINAEPR REALIZADA NOS DIAS 02 A 04 DE MARÇO DE 2026
 Às 09:30 horas do dia 02 de março de 2026, na sede do Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná, Site a Rua Abel Bolinger, 211-Juventus - Curitiba/PR, instalou-se o processo de apuração dos votos coletados através da plataforma VotaçãoWeb no endereço eletrônico: www.votacao.com.br, sob a coordenação da Presidente do RG sob nº 8.290.346-8, inscrita no CPF sob nº 033.127.669-07, que convidou a mim, Sônia Maria Krene Beriz, para secretar o Processo Eleitoral e como escrutinadora, a Sra. Sylvia Maria Pinho Rocha, tendo sido dado início aos trabalhos de apuração dos votos recebidos, realizada nos dias 02 a 04 de março de 2026, das 09:00 horas do dia 02 de março de 2026 às 23:59 horas do dia 04 de março de 2026. Foi realizada a forma on-line através da plataforma VotaçãoWeb ProSind. A eleição regularmente convocada através do Edital publicado no Jornal Diário Indústria e Comércio, no dia 27 de janeiro de 2026, página 15, tendo sido inscrita uma única chapa denominada "Chapa Única" para concorrer às eleições para a diretoria e demais órgãos diretores da entidade. Incidentalmente disse a senhora Rosângela de Oliveira, presidente da mesa apuradora, que possui na sua base eleitoral do Estado do Paraná 17.458 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e oito) Administradores(as) registrados no CRA/PR, conforme atesta o site oficial do CFA, que possui um total de 1.786 (Hum mil e setecentos e oitenta e seis) sindicalizados no cadastro do SINAEPR e que estavam aptos a votar 1.193 (Hum mil e cento e noventa e três) sindicalizados. Foi apresentada a seguinte composição de chapas: a) Chapa Única, formada por 351 (trezentos e cinquenta e um) SIM, 06 (Seis) NAO e 33 (Trinta e três) ABSTENÇAO, que após conferidos e com a concordância do fiscal da chapa inscrita, foram dados como válidos. Ato contínuo, a senhora presidente da mesa apuradora informou que o número de votos e cuja lista de votantes, ficará arquivada na Secretaria do Sindicato para consulta pública, conforme o disposto no Edital Circular nº 70/2011/CJRS/CGRS/SRT/ME. Informou a senhora Presidente da comissão eleitoral Rosângela de Oliveira, que no decorrer do processo eleitoral não houve registro de nenhum protesto, impugnação ou qualquer outra manifestação de controvérsia ao pleito ou às candidaturas. Realizada a conferência dos votos o resultado obteve o quórum necessário para a eleição, conforme estabelecido o Regulamento Eleitoral do SINAEPR, o qual ocorrerá no dia 01º (primeiro) de Maio de 2026 para cumprir mandato de 03 (Três) anos, terminando em 30 de abril de 2029, cuja composição é a seguinte: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Luiz Amado Araújo Fernandes, Brasileiro, Divorçado, Administrador, portador do RG sob nº 633.289-4 e inscrito no CPF sob nº 161.783.009-53, residente e domiciliado a Rua Manoel de Lacerda, nº 1011 - Curitiba/PR - CEP 88280-170; Vice Presidente: André Luiz da Rocha Barbalho, Brasileiro, Casado, Administrador portador do RG sob nº 577.527-2 e inscrito no CPF sob nº 033.221.229-7, residente e domiciliado a Rua Fernandes de Barros, nº 1970 - Curitiba/PR - CEP 80.040-200; Diretor Administrativo: Edgard Montanari, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 118.630-5 e inscrito no CPF sob nº 184.381.840-00, residente e domiciliado a Rua Flavio Dalglegrave, nº 1.580 - Curitiba/PR - CEP 80045-315; Diretor Financeiro: Felipe José Vidigal dos Santos, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 1.840.283-8 e inscrito no CPF sob nº 211.707.847-84, residente e domiciliado a Trav. Rafael Francisco Greca, nº 120 - Curitiba/PR - CEP 80.622-150; Diretor de Serviços e Atendimento ao Cidadão: Thiago Niewiarski, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 8.619.577-5 e inscrito no CPF sob nº 048.519.579-90, residente e domiciliado a Rua Parintins, nº 216 - Curitiba/PR - CEP 80320-270; Diretor Relações Trabalhistas e Interindiciais: José Vasiann Viana de Oliveira, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 953.808-8 e inscrito no CPF sob nº 218.079-3, residente e domiciliado a Rua Itaipava, nº 777 - Curitiba/PR - CEP 80510-090; Diretor de Comunicação Social: Raymundo Marques Machado, Brasileiro, Divorçado, Administrador, portador do RG sob nº 16.428.874-9 e inscrito no CPF sob nº 184.600.200-10, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro Apto. 020, nº 1738 - Curitiba/PR - CEP 80065-090; SUPERVISOR EXECUTIVO: Edson Barrios Galvão, Brasileiro, Casado, Barbalho, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 6.098.682-2, inscrito no CPF sob nº 018.676.419-79 e no PIS nº 127.77341-534.0 - residente e domiciliado a Rua Guaratuba, nº 528, Ahi - Curitiba/PR - CEP 80.540-260; Gustavo Schuster Czimbalista de Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 6.232.175-0 e inscrito no CPF sob nº 033.567.959-52, residente e domiciliado a Rua Renaldino Herke, nº 453, São Lourenço, Curitiba/PR - CEP 812-210; José Luiz Aliberte, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 2.207.117-3 e inscrito no CPF sob nº 323.584.079-88, residente e domiciliado a Rua Luiz Ronaldo Canali, nº 3025 - Curitiba/PR - CEP 81230-162; Luiz Claudio da Costa Barreto, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 7.217.316-2 e inscrito no CPF sob nº 599.739.519-72, residente e domiciliado a Rua Nairi, 795 - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85851-230; João Carlos Tonetto Pinto, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 562.116-0 e inscrito no CPF sob nº 151.280.139-53, residente e domiciliado a Rua Francisco Scremin, nº 57 - Curitiba - PR - CEP 80.540-200; CONSELHO FISCAL, EFETIVO: José Antonio de Almeida Bastos, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 9.025.318-2 e inscrito no CPF nº 070.104.749-66, residente e domiciliado a Rua Batista Ramos, nº 170 - Pinhais/PR - CEP 83.326-340; Paulo Ney Penteado Carneiro, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 546.396-3 e inscrito no CPF sob nº 170.943.729-49, residente e domiciliado a Rua do Herbel, nº 415 - Curitiba/PR - CEP 80065-090; SUPERVISOR EXECUTIVO: Edson Barrios Galvão, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 6.329.609-0 e inscrito no CPF sob nº 030.340.049-82, residente e domiciliado a Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 881, Apto 803C - Curitiba/PR - CEP 80230-300; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Edson Nei Rocha, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG sob nº 528.588-2 e inscrito no CPF sob nº 98.836.839-29, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1.898, apto 12 - Londrina/PR - CEP 86.120-400; Fabiana Peleissari Alves, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG sob nº 7.663.423-8, inscrito no CPF sob nº 989.499.340-00, residente e domiciliado a Av. Munhoz da Rocha, nº 175 - Curitiba/PR - CEP 80.030-475; Lucas Capelete, Brasileiro, Casado, Administrador, portadora do RG sob nº 9.858.475-0 e inscrito no CPF sob nº 089.718.839-01, residente e domiciliado a Rua Cruzes do Sul, nº 99 - Pinhais/PR - CEP 83.324-423. Como não havia mais nada a ser tratado, a Presidente Rosângela de Oliveira, determinou a mim, Sônia Maria Krene Beriz, Secretária do Processo Eleitoral, que lavrasse a presente Ata, que após lida, foi aprovada por todos os presentes e segue assinada.
Rosângela de Oliveira - Presidente da mesa apuradora
Sônia Maria Krene Beriz - Secretária do Processo Eleitoral
Sylvia Maria Pinho Rocha - Escrutinadora

MUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O Município de Pinhão torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Casa da Mulher Paranaense	540,84 m²	420 dias

À Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pinhão e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Pinhão, 05 de março de 2026.
VALDEDIR BIASBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODIFICATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
A presente licitação tem por objeto a "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE NOVA DIVINEIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRAÇÃO, ILUMINAÇÃO ESPORTIVA, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA IMPLANTAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ESPORTIVO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, RECURSOS ORÇAMENTOS DO TRANSFEREGOV (EMENDA PARLAMENTAR) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL".
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 09/03/2026 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, http://pncp.gov.br/ OU NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) https://pinhao.org.br/portal/transparencia/licitacoes E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA AVENIDA TRIFON HANCVYZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 06/03/2026 ATÉ AS 08h30min DO DIA 15/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 15/04/2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 15/04/2026.
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA ABERTO.
PARCEIRO JURÍDICO Nº 423-B/2025 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR Nº 10.598
PINHÃO-PR, 06 de março de 2026.
VALDEDIR BIASBETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 1908/19/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs. Contratante: Município de Piraquara.
Ata nº 73/2025 – Contratada: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.470.743/0001-98, vencedora do item 2, pelo valor total de R\$ 15.749,05 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Ata nº 74/2025 – Contratada: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.044.357/0001-96, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 4.884,82 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Ata nº 76/2025 – Contratada: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.276.284/0001-53, vencedora do item 24, pelo valor total de R\$ 19.471,80 (dezanove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Ata nº 77/2025 – Contratada: FORTUNE COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.843.006/0001-06, vencedora dos itens 3, 6 e 8, 21 pelo valor total de R\$ 19.550,70 (dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ata nº 78/2025 – Contratada: FJ LOURENCO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.708/0001-28, vencedora do item 16, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Ata nº 79/2026 – Contratada: LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.850.671/0001-07, vencedora do item 4 pelo valor total de R\$ 536,31 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
Ata nº 80/2026 – Contratada: LICITA COM EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.410.890/0001-43, vencedora do item 23, pelo valor total de R\$ 222,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
Ata nº 81/2026 – Contratada: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.979.056/0001-72, vencedora do item 16 pelo valor total de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
Ata nº 82/2026 – Contratada: MONTEBELER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 034.930/0001-84, vencedora do item 27, pelo valor total de R\$ 720,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Ata nº 84/2026 – Contratada: PROXIMAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.263/0001-40, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 46.427,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
Ata nº 86/2026 – Contratada: RFC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.214.694/0001-08, vencedora dos itens 7, 10, 12 ao 15, 17, 19, 22, 23 e 26, pelo valor total de R\$ 52.928,00 (cinquante e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Ata nº 87/2026 – Contratada: TEXTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.250.972/0001-86, vencedora do item 5 pelo valor total de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).
Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserida. **Data da última assinatura:** 4 de março de 2026.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XIV

Edição nº 2326

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
 CONTRATAÇÃO
 RETIFICADO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026
 COMPRASGOV Nº 7/2026**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Considerando a necessidade de correção de valores no processo de contratação, referente à Consulta de Preços nº 012/2026, AUTORIZO a retificação dos valores relacionados à empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.1003.222/0001-17, situada na Av. Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000.

Onde se lê: **Valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)**.
 Leia-se: **Valor total de R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**.

Em razão da referida correção, fica também retificado o valor total da Dispensa, passando de **R\$ 13.848,94 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 13.848,84 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, permanecendo inalterados os demais termos do processo.

Maringá (PR), 05 de março de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
 CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026
 COMPRASGOV Nº 8/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2026 – ComprasGov nº 8/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 009/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desentupimento de toda a rede de esgoto do setor de odontologia Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Favorecido: **DESENTOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Valor Total da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros.

Maringá (PR), 05 de março de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISELI NARDI PAIXAO

Data: 06/03/2026 16:20:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Giseli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Confessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026

Última atualização 06/03/2026



Acessar Processo Eletrônico

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.848,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.848,84

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	Captopril concentração: 25	240	R\$ 0,182	R\$ 43,68
7	Suxametônio Cloreto dosagem: 100, indicação: injetável	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
8	Ciprofloxacino Cloridrato principio ativo: associada com dexametasona, dosagem: 3.5 mg + 1, apresentação: solução oftálmica	53	R\$ 9,50	R\$ 503,50
9	Clonidina Cloridrato concentração: 0,15	90	R\$ 0,354	R\$ 31,86
10	Lidocaina Cloridrato dosagem: 2%, apresentação: geléia	126	R\$ 4,35	R\$ 548,10

Exibir: 5

6-10 de 19 itens

Página: 2



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.